



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Objetivo:** Abertura de processo licitatório para formação de ata de registro de preços, visando à aquisição de equipamentos odontológicos, nas quantidades e especificações contidas em tabela anexa.

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
01	Amalgamador: amalgamador para amálgamas em cápsulas pré-dosadas, com movimentos elípticos, sistema de amortecedores para evitar o deslocamento do aparelho, baixo nível de ruído, acionamento por painel digital, dispositivo de segurança que interrompe o funcionamento em caso de abertura acidental da tampa, temporizador digital, garantia mínima de um ano.	Un.	01	897,40	897,40
02	Aparelho de raio-x periapical: tipo coluna móvel com rodízios, com braço pantográfico, painel de comando com display de sistema de comando digital, controle remoto com cabo espiral, com proteção radiológica, 70 kVp, mínimo 7 mA, 220V, mínimo um ano de garantia.	Un.	04	8.728,75	34.715,00
03	Caneta de alta rotação: turbina de alta rotação para acoplamento Borden, rotação máxima 380.000 rpm, sistema saca-brocas FG, potência mínima de 13W, rolamentos de alta precisão, esterilizável em autoclave até 135º C por mais de mil ciclos, spray triplo, confeccionada em latão revestido de níquel e cromo, de longa vida útil e baixo índice de manutenção, garantia mínima de um ano. OLE_LINK3	Un.	04	527,97	2.111,88





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

04	<p>Compressor odontológico: - fabricado de acordo com a NR 13, com Certificado de Boas Práticas de Fabricação, - indicado para um consultório completo equipado com micromotor, caneta de alta rotação, seringa tríplex e sugador, - com dois pistões e dois motores elétricos, - isento de óleo, - potência mínima de 2 hp, 220 volts, - nível de ruído máximo 78 dB, - protetor térmico contra sobreaquecimento, - filtro de entrada de ar, - reservatório com , com capacidade mínima de 60 litros, com pintura eletrostática interna e externa, - pintura interna do reservatório antioxidante, - fluxo de ar mínimo de 290 litros/min, - apresentar catálogo do fabricante comprovando que atende ao descritivo, - mínimo um ano de garantia. A empresa vencedora da licitação deverá entregar os equipamentos instalados e arcar com as despesas de locomoção e diária do técnico autorizado para a instalação. A assistência técnica autorizada deve ser garantida dentro de um prazo máximo de 48 horas a partir do ato de solicitação.</p>	Un.	01	3.959,01	3.959,01
05	<p>Consultório odontológico completo composto de: Cadeira: Com dois apoios de braço, apoio de cabeça bi-articulado com movimentos ântero-posterior e longitudinal, mínimo de duas posições de trabalho programáveis e volta a zero, estofamento em espuma injetada espessa e anatômica, revestimento em laminado de PVC sem costuras, em cor a ser determinada, acionamento por motorreductor elétrico, caixa de conexões integrada (incorporada à cadeira) com mangueiras e conexões totalmente embutidas, estrutura em aço com tratamento anti-corrosão, base em ferro fundido, em chapa única maciça, sem</p>	Un.	04	15.468,17	61.872,66





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	<p>necessidade de fixação ao piso; Equipos: Tipo acoplado, com um terminal Borden para alta rotação, um terminal Borden para baixa rotação, acionamento pneumático individual para as pontas, seringa tríplice com bico destacável para esterilização em autoclave, braço bi-articulado com ajuste pneumático de altura com um único toque; Unidade auxiliar: com um sugador de sistema Venturi de alta potência com acionamento automático, bacia em porcelana removível e autoclavável, mangueiras totalmente embutidas; Refletor: acoplado à unidade auxiliar, com sistema de iluminação por luz halógena, com intensidade de luz variável, duplo pega-mão, liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira, acionamento no pedal de comando, braço multiarticulado. O conjunto de equipamentos deve ter garantia mínima de um ano. A empresa vencedora da licitação deverá entregar os equipamentos instalados e arcar com as despesas de locomoção e diária do técnico autorizado para a instalação. A assistência técnica autorizada deve ser garantida dentro de um prazo máximo de 48 horas a partir do ato de solicitação.</p>				
06	<p>Estojo para limas endodônticas: estojo autoclavável, com perfurações, indicado para armazenar e esterilizar limas endodônticas, com divisórias para acomodar 09 limas, fabricado em polímeros termoplásticos resistentes a esterilização em autoclave. Apresentação: embalagem individual trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote e registro no MS-ANVISA.</p>	Un.	05	40,07	200,35
07	<p>Fotopolimerizador com fio: fotopolimerizador com luz azul fria</p>	Un.	02	681,37	1.362,74





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	emitida por LED, potência de luz 1200mW/cm2 no mínimo, ponteira de polímero giratória, removível e reutilizável, tempo de operação programável, com bip sonoro, bivolt automático, corpo tipo caneta portátil, controle de operação na própria caneta, 220V, garantia mínima de um ano.				
08	Biombo de chumbo: biombo para proteção em radiologia odontológica, com 2 mm de chumbo, curvo, armação em aço, dimensões 180cmX80cm, visor plumbífero 10X15 cm, montado sobre quatro rodízios giratórios.	Un.	03	5.903,52	17.710,56
09	Contra-ângulo: com sistema de acoplamento tipo intra sem pino-trava, acoplável ao micro-motor, com spray externo, relação de transmissão 1:1, giro livre de 360º sobre o micro-motor, esterilizável em autoclave até 135º C por mais de mil ciclos, confeccionado em latão revestido de níquel e cromo, de longa vida útil e baixo índice de manutenção, garantia mínima de um ano.	Un.	03	501,99	1.505,97
10	Micromotor: com conexão através de terminal tipo Borden, engate ao contra-ângulo e peça reta por sistema tipo intra sem pino-trava, rotação de 5.000 a 20.000 RPM, esterilizável em autoclave até 135º C por mais de mil ciclos, spray interno, confeccionado em latão revestido de níquel e cromo, de longa vida útil e baixo índice de manutenção, garantia mínima de um ano.	Un.	04	704,41	2.817,64
11	Mocho odontológico a gás, assento com regulagem de altura por alavanca, encosto com regulagem de altura e longitudinal por alavanca, sem costuras, base com cinco rodízios, estofamento em espuma injetada, espessa e anatômica, revestimento em laminado de PVC, cor do	Un.	10	855,00	8.550,00





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	<p>estofamento da cadeira a ser determinada, garantia mínima de um ano.</p> <p>A empresa vencedora da licitação deverá entregar os equipamentos instalados e arcar com as despesas de locomoção e diária do técnico autorizado, tanto para instalação como para eventuais reparos no período de garantia. A assistência técnica autorizada deve ser garantida dentro de um prazo máximo de 48 horas a partir do ato de solicitação.</p>				
12	<p>Peça reta: com sistema de acoplamento tipo intra sem pino-trava, acoplável ao micromotor, com spray externo, relação de transmissão 1:1, giro livre de 360º sobre o micromotor, esterilizável em autoclave até 135º C por mais de mil ciclos, confeccionada em latão revestido de níquel e cromo, de longa vida útil e baixo índice de manutenção, garantia mínima de um ano.</p>	Un.	06	514,41	3.086,46
13	<p>Ultrassom com jato de bicarbonato: aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo dental e biofilme não mineralizado, com bomba peristáltica, transdutor cerâmico piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 24 a 30 kHz, permite trabalhos sem refrigeração, com difusor concêntrico que evita entupimento da ponta do jato de bicarbonato, com painel digital, com três insertos diferentes para remoção de cálculo, peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável, tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador, alimentação 110/220v, garantia mínima de um ano.</p>	Un.	03	3.663,87	10.991,61
14	<p>Avental de chumbo: avental de borracha plumbífera para o paciente adulto, com protetor de tireoide, 0,25mm de chumbo,</p>	Un.	02	693,02	1386,04





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	dimensões aproximadas 76x60cm, para radiografia periapical. . Apresentação: embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.				
15	Biombo de chumbo: biombo para proteção em radiologia odontológica, com 1 mm de chumbo, reto, armação em aço, dimensões 180cmX80cm, visor plumbífero 10X15 cm, montado sobre quatro rodízios giratórios, armação em aço.	Un.	01	4898,00	4898,00
16	Câmara escura para revelação: câmara escura para revelação de filmes odontológicos periapicais, na cor preta (externo e interno), dimensões aproximadas 23 x 24 x 33 cm, quatro copos de 200mL, visor de acrílico removível sem dobradiças, com proteção ultravioleta e com boa vedação para evitar entrada de luminosidade externa, luvas removíveis para desinfecção. . Apresentação: embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Un.	02	387,70	775,40
17	Colgadura individual: colgadura individual para revelação de filme periapical, em aço inox AISI-420, tamanho aproximado 8 cm, polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação devendo ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Apresentação: embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Un.	20	7,34	146,80
18	Compressor odontológico: fabricado de acordo com a NR 13, com Certificado de Boas Práticas de Fabricação, - indicado para um consultório completo equipado	Un.	04	3.416,00	13.664,80





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	com micromotor, caneta de alta rotação, seringa tríplex e sugador, - com no mínimo dois pistões, - isento de óleo, - potência mínima de 1,12 hp, 220 volts, - nível de ruído máximo 78 dB, - protetor térmico contra sobreaquecimento, - filtro de entrada de ar, - reservatório com , com capacidade mínima de 36 litros, com pintura eletrostática interna e externa, - pintura interna do reservatório antioxidante, - dimensões: profundidade 40 cm ± 10 cm; largura 40 cm ± 10 cm; altura 60 cm ± 20 cm, permitindo-o caber nos compartimentos disponíveis nas unidades de saúde; - reservatório de ar posicionado verticalmente, - fluxo de ar mínimo de 210 litros/min, - apresentar catálogo do fabricante comprovando que atende ao descritivo, - mínimo um ano de garantia. A assistência técnica autorizada deve ser garantida dentro de um prazo máximo de 48 horas a partir do ato de solicitação.				
19	Contra-ângulo endodôntico: tipo oscilatório, com transmissão redutora de 10:1, para uso com limas manuais, giro de 60°, fixação das limas por sistema push-botton, esterilizável em autoclave até 135º C por mais de mil ciclos, confeccionado em latão revestido de níquel e cromo, de longa vida útil e baixo índice de manutenção, garantia mínima de um ano.	Un.	01	1.035,67	1.035,67
20	Filtro coalescente para compressor de ar: filtro usado para remover aerossóis de água e óleo que contaminam o ar comprimido, de corpo único, com dreno manual semiautomático, com manômetro e válvula reguladora de pressão, entrada de ar ¼, elemento filtrante com eficiência de remoção de partículas de 0,3µ, pressão máxima 10,5 bar ou 150 psi.	Un.	15	177,99	2.669,85





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

21	Fotopolimerizador sem fio: fotopolimerizador com luz azul fria emitida por LED, potência de luz 1200mW/cm2 no mínimo, ponteira de polímero giratória e removível, bateria interna recarregável, tempo de operação programável, com bip sonoro, bivolt automático, corpo tipo caneta portátil, controle de operação na própria caneta, 220V, garantia mínima de um ano.	Un.	04	930,33	3.721,32
22	Lavadora ultrassônica: equipamento para limpeza de instrumentos clínicos, mínimo 05 ciclos pré-programados, cuba com volume total do tanque mínimo de 3 litros, volume útil do tanque mínimo 2,5 litros, com função de aquecimento da água até 60°C, tanque em aço inox, sistema de drenagem do líquido sem necessidade de transporte do equipamento, com circuitos de proteção contra superaquecimento e sobretensão, frequência do ultrassom mínimo 35.000 Hz, 220V, mínimo um ano de garantia. Apresentação: embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Un.	08	1.215,10	9.720,80
23	Limas de níquel-titânio tipo K-file #15-40 21 mm: kit de limas tipo K-file com 21 mm, calibres 15, 20, 25, 30, 35 e 40 e parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 45°, confeccionadas em níquel-titânio, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizáveis através de calor úmido ou seco sem sofrer oxidação. Apresentação: embalagem em caixas de 6 (seis) unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Un.	15	248,42	3.726,30





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

24	Limas de níquel-titânio tipo K-file #15-40 21 mm: kit de limas tipo K-file com 21 mm, calibres 15, 20, 25, 30, 35 e 40 e parte ativa com corte quadrangular, angulação de corte de 45°, confeccionadas em níquel-titânio, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizáveis através de calor úmido ou seco sem sofrer oxidação. Apresentação: embalagem em caixas de 6 (seis) unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Un.	15	248,42	3.726,30
25	Macroescova: macroescova odontológica indicada para demonstração de técnicas de escovação, cabo em polipropileno, cerdas em nylon, comprimento aproximado 35 cm. Apresentação: embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Un.	01	39,07	39,07
26	Macromodelo: indicado para demonstração e treinamento em programa de higiene bucal, com arcada superior e inferior, com articulador, dentes fixos, confeccionado em resina emborrachada. Apresentação: embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Un.	02	386,78	773,55
27	Posicionadores radiográficos autoclaváveis: conjunto de posicionadores indicados para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-x odontológico, confeccionados em policarbonato autoclavável até 135°C e dispositivos para mordida confeccionados em silicone, autoclaváveis até 135°C, indicado para pacientes adultos, kit com	Un.	03	97,18	291,54





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	01 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 01 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 01 posicionador para radiografia interproximal bite wing, 03 dispositivos de silicone para mordida e 01 pote para armazenamento. Apresentação: embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.				
28	Seladora: seladora manual de mesa, com guilhotina, indicada para selar e cortar envelopes de esterilização, área de selagem mínima 300 mm (comprimento) x 10 mm (largura), sistema de aquecimento com resistência blindada, potência mínima 80 W, rápido aquecimento, 220 V ou bivolt, dimensões aproximadas do produto 45 cm X 12 cm X 8 cm (C X A X L), estrutura em material metálico com pintura eletrostática a pó na cor branca, garantia mínima de um ano. Apresentação: embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Un.	10	307,67	3.076,70
Total					199.633,45

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

2.1. **Justificativa:** Considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social; Considerando a portaria Nº 2.488 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia de Saúde da Família, (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS). Considerando a portaria Nº 1.654, de 19 de julho de 2011 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

A Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim justifica a aquisição dos equipamentos odontológicos visando atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento, no que diz respeito à substituição de equipamentos danificados, desgastados pelo uso e processo de desinfecção ou pelo término da vida útil dos mesmos. Os novos equipamentos virão repor e/ou equipar a unidade do CEO e as novas unidades de ESF Araucária e Flor de Macieira, as equipes já existentes Girassol, Flor de Liz, Raio de Sol, Novos Tempos e Estrela Brilhante, e as ESFs situadas no interior do município, nas localidades de Arvoredo, Luizinho, Santa Isabel, Pericó e Bentinho, que estão em processo de instalação e ampliação. Também visa cumprir as normas das RDCs da Anvisa quanto ao atendimento dos requisitos específicos de composição das unidades supracitadas, possibilitando propiciar uma assistência adequada e atendimento humanizado aos pacientes.

Considerando ainda a existência de previsão orçamentária para tal feito, encaminhamos o presente termo de referência para subsidiar a pleiteada contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única na **Secretaria Municipal Saúde** com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, no endereço: Rua Domingos Martorano, Nº 382, Centro, São Joaquim SC, CEP: 88600-000 no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de R\$ 199.633,00;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos extraídos no banco de preços apresenta preços praticados por outras instituições públicas, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- c. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze dias) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

7.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.7 A fazer a instalação do equipamento conforme as recomendações do fabricante e entregar certificado de calibração do equipamento;

7.1.8 A dar assistência técnica autorizada local ou atendimento, após notificação, em prazo máximo de dois dias úteis durante o período de garantia. Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender o Edital;

7.1.9 Entregar e montar os produtos, objeto do presente licitação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após solicitação da instituição;

7.1.10 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do T.R., bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento, às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;

7.1.11 Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;

7.1.12 Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

7.1.13 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite; caso a referida nota não esteja de acordo será recebido, mas com ressalva de atesto condicional;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

8.1.2 Fica a cargo do Setor de Almoxarifado a solicitação do Fiscal de Contrato para dar o recebimento, desta forma conferindo a mercadoria, quantitativo e preços, conforme edital e resultado da licitação.

8.1.3 Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida por esta Secretaria produto(s) com, caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

8.1.4 A Administração rejeitará, todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um "atestado de capacidade técnica" emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

11.2 Certificado de Registro do produto ofertado, em nome do fabricante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, vigente, nos termos da Lei 6.360 de 23/09/1976 e Decreto 8.077 de 14/08/2013 e/ou Inmetro quando for o caso; **(Conforme descritivo de itens).**

11.3 Catálogo ou prospecto que comprove o produto ofertado, contendo informações em português, descrição técnica do mesmo, em que constem as principais características do produto ofertado, a fim de comprovar o atendimento das Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência. **(EXCETO ITENS 6, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 25 E 26)**

12. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Gabriel de Souza Camargo

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

Dotação nº: 31, 46 e 57 - Fundo Municipal de Saúde.

